	<p>FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA  CESA – CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA  Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 2277/2001, publicada no D.O.U. em 19/10/2001</p>	<p>Página 1 de 2</p>
	<p>Comunicado sobre os procedimentos da renovação de matrícula para o período letivo do 2º semestre de 2008</p>	<p>Código do documento:  DIRAC22CRM</p> <p>Versão Oficial:  19/05/2008</p>

Prezado (a) Acadêmico (a)

A missão da FACNOPAR é “promover a formação integral da pessoa humana e sua capacitação ao exercício profissional, incentivando o aprendizado contínuo e a atuação solidária, para o desenvolvimento da sociedade”.

O compromisso da instituição é propiciar sólidos conhecimentos, competências e habilidades para o exercício profissional capacitado e qualificado.

A educação superior exige o cumprimento de regras para os diversos procedimentos no desempenho das atividades acadêmicas.

A matrícula é um procedimento inicial no processo acadêmico, é o ato formal de ingresso do aluno no curso, está previsto no art. 103 do **Regimento Geral da FACNOPAR**.


A renovação de matrícula constitui a aceitação pelo matriculado que deseja continuar seus estudos, e que tem conhecimento das disposições do artigo 105 do **Regimento Geral da FACNOPAR**, e demais normas aprovadas pelos órgãos de administração e execução da instituição.

Os atos do processo de matrícula e sua renovação estabelecem entre a FACNOPAR e o acadêmico um vínculo contratual de natureza bilateral, geram direitos e deveres entre as partes.

A configuração formal do ato da renovação de matrícula é caracterizada pelos seguintes procedimentos: pagamento de todas as mensalidades referentes ao período letivo anterior; apresentação de duas vias do **Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, devidamente preenchidos e assinados com o nome do curso, os valores e a forma de pagamento; apresentação do comprovante de quitação do boleto bancário da 1ª parcela da semestralidade e a entrega de todos os documentos solicitados.

A renovação da matrícula para todos os cursos ofertados pela instituição será realizada em data prevista no **Calendário Acadêmico** da FACNOPAR. A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e conseqüentemente a desvinculação do aluno do corpo discente da FACNOPAR, art. 105, §1º do Regimento Geral da FACNOPAR.

O Calendário Acadêmico da FACNOPAR prevê o início para a renovação da matrícula no 2º período letivo de 2008, no dia 1º de junho de 2008 e término no dia 21 de julho de 2008, conforme as seguintes propostas:

	<p>FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA  CESA – CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA  Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 2277/2001, publicada no D.O.U. em 19/10/2001</p>	<p>Página 2 de 2</p>
	<p>Comunicado sobre os procedimentos da renovação de matrícula para o período letivo do 2º semestre de 2008</p>	<p>Código do documento: DIRAC22CRM</p> <p>Versão Oficial: 19/05/2008</p>

1. O acadêmico que optar por renovar a matrícula com quitação da primeira parcela da semestralidade até o dia **06 de junho** terá como benefício, o **desconto de 20%** nesta parcela, nas demais parcelas, da segunda a sexta, terá o **desconto de pontualidade de 10% e o vencimento para o dia 7(sete) de cada mês.**
2. Os acadêmicos que renovarem a matrícula com quitação da primeira parcela entre os dias **7 de junho a 7 de julho, terão desconto de pontualidade de 10%** na primeira parcela e nas demais, da segunda a sexta parcelas, e o **vencimento serão no dia 7 (sete) de cada mês.**
3. As matrículas renovadas a partir do dia **8 de julho até o dia 21 de julho terão valor da semestralidade integral**, e o vencimento da segunda a sexta parcela no **dia 5 (cinco) de cada mês.**

A renovação da matrícula é efetivada com o deferimento da Direção Acadêmica quando o aluno, ao apresentar o requerimento, comprovar os resultados obtidos nas disciplinas cursadas, anexar o contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a mantenedora, o recibo ou comprovante de pagamento da primeira parcela, assim como o comprovante de quitação dos pagamentos do semestre anterior.

A quitação dos pagamentos do semestre anterior se refere aos débitos com a Biblioteca, a regularidade financeira junto à Tesouraria e a documentação exigida pela Secretaria.

Programe-se para melhor aproveitar as merecidas férias, observe atentamente às datas estabelecidas para evitar possíveis problemas.

Atenciosamente,

Heloisa Aparecida S. Moreno  
Diretora Acadêmica